



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 04 H, Ano XVI, Mês de Abril de 2021.
Martins/RN, Quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 154 GP/PMM, DE 20 DE ABRIL DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora MARIA LUCIANA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 20 de abril a 19 de maio de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 155 GP/PMM, DE 20 DE ABRIL DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora LUCIANA CLEMENTE PEREIRA OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 20 de abril a 19 de maio de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 156 GP/PMM, DE 20 DE ABRIL DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo, desta Prefeitura, aniversariantes no mês de ABRIL de 2021, abaixo relacionados:

Nome	Data de Nasc.
Antônia Lúcia Bandeira Fernandes	02/04
Genilson Lopes da Silva	02/04
Ana Paula da Silva Oliveira	04/04
Carmem Lúcia Resende Lucena Oliveira	05/04
Antônio Marcos Rodrigues de Melo	08/04
Naama Samai Costa Oliveira	08/04
Danilba Francisca da Conceição Silva Oliveira	12/04
Francisco das Chagas Paiva	14/04
Jair da Silva Gabriel	15/04
Alcioneida Bernadete Chaves	16/04
Jevania Cláudia Bezerra de Carvalho	17/04
Flávio Roberto dos Santos Carvalho	19/04
Antônia Francisca Chaves	20/04
José de Arimatéia de Freitas	20/04
Dinara Batista Jorge Torres	25/04
Islânúbia de Oliveira Miranda	30/04

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Republicação por Incorreção

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 1.000,00 (um mil real), correspondente à contratação de Pessoa Jurídica para a criação de Jingle Comercial para a Prefeitura Municipal de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a empresa HELOISA DALIANE DE LIMA FERNANDES QUEIROZ 01189507463, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 38.973.786/0001-04, com endereço na RUA JOÃO BARBOSA DE LIRA, 936 – ALTO DO SUMARÉ – MOSSORÓ/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 1.000,00 (Um mil real). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 04.1220007.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 14 de abril de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

Republicação por incorreção

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.



A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente à contratação de empresa para fornecimento de garrafas para água – tipo squeeze de 500 ml para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto M E DE OLIVEIRA PENHA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 08.858.837/0001-38, com endereço na RUA D PEDRO II 31, CENTRO, APODI/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.04. 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Martins – RN, 15 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à contratação de pessoa física para elaboração de prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PETERN, PDDE das ESCOLAS, acompanhamento e orientação a Diretores das Escolas quanto a utilização desses recursos como sua prestação de contas através do SIMEC PAR, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a JOSÉ DANTAS JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº 037.659.664-36, com endereço na RUA ANTÔNIO BENJAMIM DA CRUZ, 675 – CENTRO – BREJO DO SANTOS/PB, com o valor total de Estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 12.361.0042.2196.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, 12.367.0049.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO QSE, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Martins – RN, 26 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030501/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOSÉ DANTAS JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº 037.659.664-36, com endereço na RUA ANTÔNIO BENJAMIM DA CRUZ, 675 – CENTRO – BREJO DO SANTOS/PB, referente ao contratação de pessoa física para elaboração de prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PETERN, PDDE das ESCOLAS, acompanhamento e orientação a Diretores das Escolas quanto a utilização desses recursos como sua prestação de contas através do SIMEC PAR, com recursos



consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 26 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para elaboração de prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PTERN, PDDE das ESCOLAS, acompanhamento e orientação a Diretores das Escolas quanto a utilização desses recursos como sua prestação de contas através do SIMEC PAR, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JOSÉ DANTAS JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº 037.659.664-36, com endereço na RUA ANTÔNIO BENJAMIM DA CRUZ, 675 – CENTRO – BREJO DO SANTOS/PB.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 26 de março de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente – CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1503002/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031502/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: JOSÉ DANTAS JUNIOR

CPF Nº: 037.659.664-36

OBJETIVO: Contratação de profissional de engenharia civil para análise de projetos de construção civil, emissão de laudos de engenharia e outras atribuições pertinentes ao cargo, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura da cidade de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 011201/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 11 (dez), parcelas fixas e mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 12.361.0042.2196.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, 12.367.0049.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO QSE, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de MARÇO de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

JOSÉ DANTAS JUNIOR – CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), correspondente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a esta Prefeitura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a empresa ASSOCIAÇÃO BEM AMIGOS CLUBE DE BENEFICIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 30.428.314/0001-50, com endereço na RUA VICE PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 450 – ESTAÇÃO VELHA, SALA 1006 – CAMPINA GRANDE/PB, com o valor total de Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 04.1220007.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 02 de abril de 2021

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041201/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BEM AMIGOS CLUBE DE BENEFICIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 30.428.314/0001-50, com endereço na RUA VICE PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 450 – ESTAÇÃO VELHA, SALA 1006 – CAMPINA GRANDE/PB, referente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a esta Prefeitura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 02 de abril de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a esta Prefeitura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BEM AMIGOS CLUBE DE BENEFICIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 30.428.314/0001-50, com endereço na RUA VICE PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 450 – ESTAÇÃO VELHA, SALA 1006 – CAMPINA GRANDE/PB.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 02 de abril de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente – CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0204001/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/RN

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BEMAMIGOS CLUBE
DE BENEFICIOS

CNPJ Nº: 30.428.314/0001-50

OBJETIVO: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a esta Prefeitura, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 040201/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) dividido em 12 (doze), parcelas fixas e mensal no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco



reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 04.1220007.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de abril de 2021.

ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BEMAMIGOS CLUBE DE BENEFÍCIOS –
CONTRATADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91009/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 91009/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das

08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 22 de abril de 2021.

Nildemarcio Bezerra

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 91009/2021

O Município de Martins, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara o CREDENCIAMENTO N° 001/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Martins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para o ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2021 até 23/04/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 22 de abril de 2021.

Clecida Natalina Fernandes

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 04 H, Ano XVI
Martins/RN, 22 de Abril de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 16h00min, do dia 22 de Abril de 2021,
com 07 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>